



---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 15/2021**

---

O Consórcio intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, através do seu Presidente, Sr. Daniel Pereira de Almeida, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por lote, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 01/2020, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de uniformes escolares, pelo sistema de registro de preços**, conforme especificações descritas no **Termo de Referência** (Anexo I e II), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

**1. OBJETO E CONDIÇÕES**

**1.1.** O presente pregão tem por objeto a **Aquisição de uniformes escolares, pelo sistema de registro de preços, contemplando a demanda dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA;**

**1.2.** Poderão participar todas as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto licitado**, cadastradas e habilitadas junto à Seção de Cadastro da CECOM-Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul, e que atenderem a todas as exigências estabelecidas no presente edital.

**1.3.** Somente poderão participar do certame as empresas enquadradas como **microempresas ou empresas de pequeno porte no(s) item (s) definido(s) como forma de tratamento “exclusivo”;**

**2. CREDENCIAMENTO**

**2.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**2.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão e será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.



2.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo às demais cominações legais.

2.6. Não poderão participar deste Pregão:

2.6.1. Licitantes que estejam suspensos ou impedidos de licitar com a Administração Pública.

2.6.2. Licitantes que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

2.6.3. Licitantes que sejam declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo.

2.6.4. Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E PROPOSTA DE PREÇOS

3. A documentação deverá ser apresentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) no sistema, a contar da solicitação pelo Pregoeiro e a documentação física em prazo posterior de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor dos respectivos itens e/ou lotes, nos seguintes termos:

3.1. **PROPOSTA ATUALIZADA**, contendo a descrição do item, a marca, os valores unitários e totais em moeda nacional, **conforme os lances aceitos na sessão de pregão.**

3.2. **DECLARAÇÃO** de pleno cumprimento aos termos do Edital e seus anexos, conforme sugestão no modelo do Anexo III;

3.3. **DECLARAÇÃO** de Idoneidade e que não possui impedimento para licitar com o Poder Público, conforme sugestão no modelo do Anexo IV;

3.4. **DECLARAÇÃO** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo (anexo V), caso não conste no Certificado de Fornecedor do Estado, podendo ser substituída por CERTIDÃO da DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

;

3.5. **DECLARAÇÃO** de enquadramento como ME/EPP e que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, conforme modelo (**anexo VI**), podendo ser substituída por certidão simplificada pela Junta Comercial;

3.6. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

3.7. **CERTIDÃO** Negativa conjunta de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união;

3.8. **CERTIDÃO** de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



- 3.9. CERTIDÃO** de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do licitante;
- 3.10. CERTIFICADO** de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.11. CERTIDÃO** Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 3.12.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho CNDT, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, nos termos da Lei nº 12.440, de 2011 (expedida gratuita e eletronicamente (<http://www.tst.jus.br>), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho).
- 3.13.** Contrato Social, Estatuto de Constituição da empresa ou Comprovante de firma individual;
- 3.14.** Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público.
- 3.15.** Da documentação solicitada, não serão aceitos protocolos e/ou comprovantes de solicitação de documentos;

#### **4. HABILITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**4.1.** Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2. O licitante, após declarado habilitado para o certame, deverá realizar a apresentação de amostras e laudos dos respectivos produtos na forma e prazo estabelecido no item 8 do anexo I do edital (Termo de referência);**

**4.3.** Ao licitante vencedor do pregão fica condicionado, se solicitado pela municipalidade, realizar as medições individuais dos alunos, in loco, nas escolas da rede municipal de ensino que este edital atende, a fim de garantir a exatidão no tamanho das peças ofertadas que compõem cada kit de uniforme escolar, sendo eles entregues posteriormente em kits nominados por cada aluno e escola.

#### **5. PROPOSTA**

**5.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

**5.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



5.3. A **Proposta de Preço** deverá consignar expressamente, os **valores unitários e totais** dos produtos, em moeda nacional. Nos preços deverão estar contempladas todas as vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do bem;

5.4. O **valor total de cada item** será considerado para a fase de lances.

5.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência** (Anexo I) deste Edital;

**5.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços unitários e totais ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.**

**5.8 - Caso o item se encerre com mais de 2 (duas) casas decimais, será negociado com o vencedor a redução do valor para fins de arredondamento nas condições exigidas. Caso não haja possibilidade de redução o lote será desclassificado.**

**5.9. O licitante deverá fornecer código da agência bancária e número da conta corrente para que seja efetuado o pagamento dos produtos.** O CNPJ do titular da conta para pagamento deverá ser o mesmo da CONTRATADA e caso o titular da conta seja pessoa física, este deverá ser proprietário, sócio ou representante legal da empresa.

5.10. Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da Contratada;

5.11. A Contratada estará sujeita à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

5.12. Ao final da etapa de lances, verificado a compatibilidade de preço e aceito pelo pregoeiro, a licitante será convocada a atualizar no sistema a sua proposta de preços, adequando ao valor final ofertado.

## **6. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

6.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o "Aberto", na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal nº 10.024/19.

6.2. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a conferência das propostas de preço recebidas, as quais devem encontrar-se em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

6.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.



- 6.3.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.
- 6.4. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.**
- 6.5.** Será considerada aceitável a proposta que:
- atenda a todos os termos deste Edital;
  - contenha preço compatível com os praticados no mercado.
- 6.5.1.** Constatada a existência de proposta(s) inexeqüível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.
- 6.6.** Aberta à etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.
- 6.7.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.7.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.7.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.8.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá proceder, pelo sistema eletrônico, negociação com licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 6.8.1.** A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarados os vencedores do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.
- 6.9.** Quando houver desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível à retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.
- 6.10.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento
- 6.11.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



- 6.12. Os critérios de desempate constantes no item anterior também serão aplicados, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 6.13. Na hipótese de persistir o empate, será realizado o sorteio, em conformidade com a Lei 8.666/93;

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- 7.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP **deverão declarar na proposta eletrônica, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento nessa(s) categoria(s).**
- 7.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
- 7.3. Se houver itens definidos como "Preferencial", será assegurada como **critério de desempate** preferência de contratação para as **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tenham declarado que se enquadram nessas categorias.
- 7.4. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido após a negociação, se esta não surtir efeito, deve-se considerar o lance mais vantajoso;
- 7.5. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.**
- 7.6. Ocorrendo o empate, a **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 7.7 Não ocorrendo à declaração de vencedor à **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses previstas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.8. Na hipótese da não ocorrência de lances pelas ME ou EPPs, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.
- 7.9. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.



**7.10.** O edital poderá prever itens com exclusividade ou cota de participação para **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, em conformidade com a Lei complementar 147/2014 e encontrar-se-á explícito no respectivo item;

## **8 FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS**

**8.1.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar via sistema a proposta, adequada ao último lance proposto, ou após a negociação se houver;

**8.2.** O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

## **9. FASE DE HABILITAÇÃO ELETRÔNICA**

**9.1.** Será inabilitado o licitante que não apresentar toda a documentação exigida e/ou a mesma estiver em desconformidade com o edital, tendo direito a recurso na forma da lei;

**9.2.** Não se faz necessária a entrega física dos documentos de habilitação, bastando o envio por meio eletrônico, nos termos acima referidos.

**9.3.** Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal - requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal "Pregão Online Banrisul" e emissão da chave de acesso (senha) a tal sistema eletrônico.

**9.4.** Toda documentação apresentada estará sujeita à conferência de sua veracidade pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**9.5.** Caso a documentação pertinente à regularidade fiscal apresente alguma restrição, será assegurado à licitante primeira classificada, se ME ou EPP, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das falhas encontradas.

**9.6.** O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito como tal pelo Pregoeiro.

**9.7.** Não fará jus ao prazo previsto neste subitem a ME/EPP que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

**9.8.** A não-regularização da documentação referente à Regularidade Fiscal, no prazo previsto neste subitem, implicará a decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.9.** Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem final de classificação, verificando a sua aceitabilidade quanto ao valor ofertado, procedendo à análise da habilitação da licitante, e



assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que cumpra as exigências do Edital, sendo esta, declarada vencedora.

#### **10 - PRAZO E FORMA DE ENTREGA:**

**10.1. Os produtos ora licitados deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação do Núcleo de Material do Município contratante, sem qualquer custo adicional.**

10.2. Os preços inicialmente propostos na Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis.

10.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

10.4. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, vedada a prorrogação.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado devido a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela Contratada, desde que aceito pelo Contratante;

#### **11 – IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão aquele que não se manifestar em até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

11.2. Solicitações de esclarecimentos, assim como pedidos de impugnação, deverão ser remetidos ao Setor de Pregões da Consórcio, preferencialmente pelo e-mail: **cigaconsorcio@gmail.com**;

11.2.1. Ao solicitante será encaminhada resposta por escrito, via e-mail.

11.3. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, diretamente no portal no prazo estabelecido, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, **exclusivamente por meio eletrônico/ Portal Bannisul**.

11.4. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

11.5. Não serão aceitos como recursos às alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

11.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.7. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Pregões da Prefeitura Municipal de Butiá, Rua do Comércio, 590.

11.8. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado neste edital, receberá tratamento de mera informação.

11.9. O recurso e/ou impugnação deverá ser encaminhado ao Chefe do Executivo e estar devidamente firmado pelo representante legal ou procurador, este, com procuração constando poderes específicos e com o devido reconhecimento de firma.

11.10. Fica condicionado ao pagamento de multa de 10% do valor correspondente ao total que este edital prevê, para àqueles que manifestarem impugnações incoerentes, sem fundamentos ou conhecimentos técnicos insuficientes para tal.

## **12 – HOMOLOGAÇÃO:**

12.1. Decorridas todas as etapas do processo licitatório, o mesmo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação/homologação.

12.2. Homologado pelo Presidente do Consórcio, o resultado classificatório e os preços serão computados na Ata de Registro de Preços, onde poderá ser convocado, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, durante o período de sua vigência e nas condições deste edital.

12.3. A existência de registro de preços não obriga os Municípios a firmarem as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

12.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual ou emissão prévia de nota de empenho de despesa.

12.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6. A(s) empresa(s) participante(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), poderá ser aplicado, garantida a defesa prévia, as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

13.2 As penalidades serão:

a) advertência;



- b) multa;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3** Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.
- 13.4** Essas penalidades serão aplicadas a critério do órgão licitante, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- 13.5** Serão aplicadas as penalidades:
- 13.5.1** sempre que verificadas pequenas irregularidades;
  - 13.5.2** quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
  - 13.5.3** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
- 13.6** Para o caso previsto no subitem 10.5.1 será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado e homologado na Ata do Registro de Preços.
- 13.7** Para o caso previsto no subitem 10.5.2 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.
- 13.8** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 10.5.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
- 13.9** A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 10.5.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.10A** multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 13.11A** multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.12A** suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.
- 13.13A**s penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
- 13.14** Caso haja o cancelamento do registro de preços com relação a algum item, será convocado a empresa que se encontra em 2º lugar para o fornecimento que, caso não tenha interesse, será passado a vez ao de 3º lugar e assim sucessivamente até alcançar-se o objetivo de aquisição.



#### **14. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 14.1** O Consórcio poderá realizar durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 14.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 14.3** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 14.4** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Consórcio a convocação dos demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- 14.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 14.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - 14.5.2** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.7** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 14.7.1** descumprir as condições previstas no contrato e/ou do Edital e/ou Ata de Registro de Preços;
  - 14.7.2** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - 14.7.3** tiver presentes razões de interesse público.
- 14.8** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 14.9** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



- 15.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 15.2. O Consórcio poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento induz à da adjudicação.
- 15.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da adjudicatária de boa-fé ao ressarcimento pelos encargos que tiver suportado na implementação.
- 15.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta; O Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.3.1. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, sem comprometimento da segurança da futura adjudicação. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.
- 15.7. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes das Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93.
- 15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2021.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente do CIGA



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O objeto da presente licitação é a Aquisição de uniformes escolares, pelo sistema de registro de preços, contemplando a demanda dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA, com a ata de registro de preços vigente durante o período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;

1.1.2. Fazem parte do Presente Processo Licitatório os seguintes Municípios, integrantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA:

PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ
ARROIO DOS RATOS	Rua Largo do Mineiro, 195	88.363.072/0001-44
BARÃO DO TRIUNFO	Av Tassinari Cesare, 476	91.900.365/0001-28
BUTIÁ	Rua do Comércio, 590	88.117.718/0001-03
CHARQUEADAS	Av. Dr José Athanasio, 460	88.743.604/0001-79
GENERAL CÂMARA	Rua General David Canabarro, 120	88.117.726/0001-50
MINAS DO LEÃO	Av. Getulio Vargas, 2035	91.900.381/0001-10
SÃO JERÔNIMO	Rua Cel. Soares de Carvalho, S/N	88.117.700/0001-01

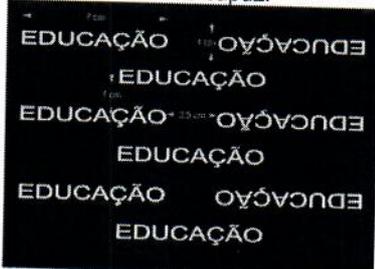
#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

2.1 Os produtos que serão licitados encontram-se no quadro abaixo com as respectivas quantidades:



LOTE 1 – TRATAMENTO ME/EPP = Preferencial		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Qtde
1	<p><b>JAUQUETA OPERACIONAL</b> - Confeccionada em tecido Doptelplus (tecido plano), 100% Poliéster, com gramatura de 114 g/m<sup>2</sup>. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m<sup>2</sup>, exceto no capuz. Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafetá (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m<sup>2</sup>. Forro do capuz em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. As barras do corpo e das mangas deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor predominante da jaqueta, costurado da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e abaixo deverá ser silkado a escrita "PROFESSOR/SERVIDOR" ou similar. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	7.500
2	<p><b>CAMISETA OPERACIONAL</b> - Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> (antipiling). Gola redonda em ribana, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, malha sanfonada e gramatura de 240 g/m<sup>2</sup>, no mesmo tom do tecido. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e abaixo deverá ser silkado a escrita "PROFESSOR/SERVIDOR" ou similar. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	7.500



3	<p><b>JAQUETA FORRADA</b> - Confeccionada em tecido Tactel Jawa, 100% Poliéster, com gramatura de 150 g/m<sup>2</sup>. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m<sup>2</sup>, exceto no capuz. Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafetá (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m<sup>2</sup>. Forro do capuz em malha personalizada jacquard com composição de 100% Poliéster, gramatura de 200 g/m<sup>2</sup> na cor azul escuro, personalizada com a escrita EDUCAÇÃO em fio brilhante. A escrita EDUCAÇÃO em rapport sem pé com 7,0 cm no comprimento e 1,0 cm na altura. O espaçamento horizontal entre uma escrita e outra da palavra é de 2,5 cm e vertical de 1,0 cm. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. As barras do corpo e das mangas deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. zíper nylon destacável na cor predominante da jaqueta, costurado da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p>  <p>Forro do capuz:</p> 	27.000
4	<p><b>JAQUETA EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - Confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>. Gola tipo "pólo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurada da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social,</p>	27.000



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera  
CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

	<p>CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. <b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	
5	<p><b>JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA</b> - Confeccionada em malha Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>. Gola tipo “pólo”, confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurada da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. <b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	27.000
6	<p><b>JAQUETA EM MALHA DOUBLE APELUCIADA</b> - Confeccionada em malha Double apeluciada 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m<sup>2</sup>. Gola tipo “pólo”, confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurado da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. <b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p>	27.000



		
7	<p><b>BLUSÃO EM MALHA JUMPIR APELUCIADO</b> - Blusão básico com capuz confeccionado em malha Jumper Apeluciado, composição 40% Algodão, 50% Poliéster e 10% Viscose, com gramatura de 315 g/m<sup>2</sup>. Forro do capuz em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. Acabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor semelhante ao tecido do blusão e na parte frontal aplicar bolso tipo "canguru" preso na ribana. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	27.000
8	<p><b>CALÇA EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p>	27.000



		
9	<p><b>CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	27.000
10	<p><b>CALÇA EM MALHA DOUBLE APELUCIADA</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Double apeluciada 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m<sup>2</sup>. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p>	27.000



		
11	<p><b>CALÇA EM SUPLEX</b> - Calça modelo "legging", confeccionada em malha Suplex, 91% Poliamida e 9% Elastano, com gramatura de 360 g/m<sup>2</sup>. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	27.000
12	<p><b>BERMUDA EM HELANCA MAQUINETADA</b> - A bermuda deverá ser confeccionada em malha Helanca colegial maquinada, sendo a composição de 100% Poliéster, fio 150/48, onde o entrelaçamento dos fios, deverão formar os desenhos em RIP STOP, para o objetivo de contenção de rasgo, com formatos de losangos de 5 mm de altura, por 3 mm de largura, em alto relevo, por toda extensão da malha, com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p>	13.500



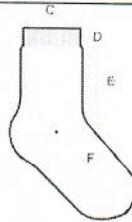
		
13	<p><b>BERMUDA UNISSEX EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - A bermuda deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	13.500
14	<p><b>SHORT SAIA EM SUPLEX</b> - Short Saia confeccionado em malha Suplex, 91% Poliamida e 9% Elastano, com gramatura de 360 g/m<sup>2</sup>. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao short uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras das pernas, do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	13.500



15	<p><b>REGATA</b> - Regata confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> (antipiling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Nas cavas deverá ter acabamento em viés na mesma cor correspondente da regata. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	54.000
16	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA</b> - Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> (antipiling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	81.000



17	<p><b>CAMISETA MANGA LONGA</b> - Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> (antipiling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overlocke de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	54.000
18	<p><b>MEIA ESCOLAR TIPO COLEGIAL</b></p> <p><b><u>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Calcanhar verdadeiro;</li><li>b) Cor do corpo da meia: Branca;</li><li>c) Cor biqueira e calcanhar: à definir;</li><li>d) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;</li><li>e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</li></ul> <p><b><u>RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) 10,0 kgf/cm<sup>2</sup> mínimo;</li></ul> <p><b><u>COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>b) Gramatura: 198 g/m<sup>2</sup> ;</li><li>c) Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO.</li><li>d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.</li><li>e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</li></ul> <p><b><u>FECHAMENTO DA PONTA</u></b></p> <p>A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p><b><u>DIMENSÕES</u></b></p> <p>Conforme tabela abaixo:</p>	54.000



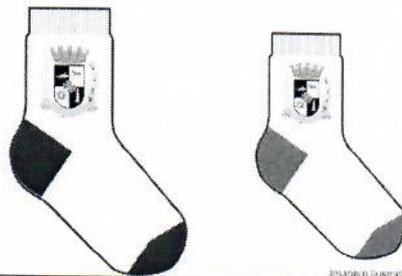
DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,3 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

#### ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

#### Modelo ilustrativo – variação de cores:



19

**MEIA COM SOLADO** - A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

Este produto será usado por crianças com idade a partir de 8 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de diisononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança causando a norma NM 300:2002 a da portaria do Inmetro número 369/2007.

- Meia com solado Escolar;
- A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

7.500



Dimensões do Produto Acabado							
Legenda	Tabela de medidas						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6	6	6	6	6	6
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	1,5	1,5	2	3	3
E	Comprimento do Pé	4	4,5	5	5,5	6	6,5

#### **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA**

- Calcanhar verdadeiro;
- Cor do corpo da meia: Branca;
- Na parte superior do cano deverá constar a escrita referente ao nome do município, na parte interna e externa, e o desenho deverá ser composto de letras e números conforme o desenho ilustrativo.
- PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

#### **COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA**

- Gramatura: 375 g/m<sup>2</sup>;
- Composição: 80% ALGODÃO – 18% POLIAMIDA – 1% ELASTANO – 1% elastodieno;

#### **14.7 – FECHAMENTO DA PONTA**

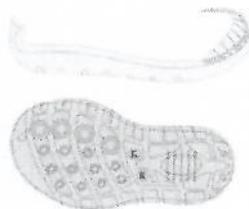
A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

#### **ACABAMENTO E QUALIDADE**

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

#### **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO**

- Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- Cor do solado: Azul Marinho Pantone 19-3810 TPX;
- Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).



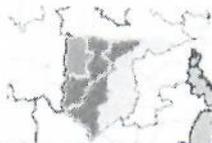
NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

**EMBALAGEM**

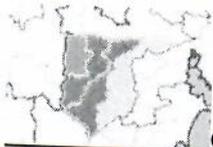
- Embalar um par da meia com solado, por tamanho, em saco plástico transparente;
- Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;
- Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação

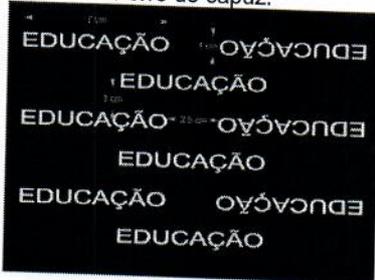
**Modelo ilustrativo – variação de cores:**

LOTE 2 – TRATAMENTO ME/EPP = Exclusivo		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Qtde
1	<p><b>JAQUETA OPERACIONAL</b> - Confeccionada em tecido Doptelplus (tecido plano), 100% Poliéster, com gramatura de 114 g/m<sup>2</sup>. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m<sup>2</sup>, exceto no capuz. Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafetá (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m<sup>2</sup>. Forro do capuz em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. As barras do corpo e das mangas deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor predominante da jaqueta, costurado da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e abaixo deverá ser silkado a escrita "PROFESSOR/SERVIDOR" ou similar. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p>	2.500



		
2	<p><b>CAMISETA OPERACIONAL</b> - Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> (antipiling). Gola redonda em ribana, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, malha sanfonada e gramatura de 240 g/m<sup>2</sup>, no mesmo tom do tecido. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e abaixo deverá ser silkado a escrita "PROFESSOR/SERVIDOR" ou similar. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	2.500
3	<p><b>JAQUETA FORRADA</b> - Confeccionada em tecido Tactel Jawa, 100% Poliéster, com gramatura de 150 g/m<sup>2</sup>. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m<sup>2</sup>, exceto no capuz. Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafteté (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m<sup>2</sup>. Forro do capuz em malha personalizada jacquard com composição de 100% Poliéster, gramatura de 200 g/m<sup>2</sup> na cor azul escuro, personalizada com a escrita EDUCAÇÃO em fio brilhante. A escrita EDUCAÇÃO em rapport sem pé com 7,0 cm no comprimento e 1,0 cm na altura. O espaçamento horizontal entre uma escrita e outra da palavra é de 2,5 cm e vertical de 1,0 cm. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. As barras do corpo e das mangas deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor predominante da jaqueta, costurado da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p>	9.000



	 <p>Forro do capuz:</p> 	
4	<p><b>JAQUETA EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - Confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>. Gola tipo "pólo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurada da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	9.000
5	<p><b>JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA</b> - Confeccionada em malha Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>. Gola tipo "pólo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. Barra e punhos</p>	9.000



	<p>das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurada da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	
6	<p><b>JAQUETA EM MALHA DOUBLE APELUCIADA</b> - Confeccionada em malha Double apeluciada 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m<sup>2</sup>. Gola tipo "pólo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurado da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	9.000



7	<p><b>BLUSÃO EM MALHA JUMPIR APELUCIADO</b> - Blusão básico com capuz confeccionado em malha Jumper Apeluciado, composição 40% Algodão, 50% Poliéster e 10% Viscose, com gramatura de 315 g/m<sup>2</sup>. Forro do capuz em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. Acabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor semelhante ao tecido do blusão e na parte frontal aplicar bolso tipo "canguru" preso na ribana. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	9.000
8	<p><b>CALÇA EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	9.000



9	<p><b>CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	9.000
10	<p><b>CALÇA EM MALHA DOUBLE APELUCIADA</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Double apeluciada 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m<sup>2</sup>. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	9.000



11	<p><b>CALÇA EM SUPLEX</b> - Calça modelo "legging", confeccionada em malha Suplex, 91% Poliamida e 9% Elastano, com gramatura de 360 g/m<sup>2</sup>. A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	9.000
12	<p><b>BERMUDA EM HELANCA MAQUINETADA</b> - A bermuda deverá ser confeccionada em malha Helanca colegial maquetada, sendo a composição de 100% Poliéster, fio 150/48, onde o entrelaçamento dos fios, deverão formar os desenhos em RIP STOP, para o objetivo de contenção de rasgo, com formatos de losangos de 5 mm de altura, por 3 mm de largura, em alto relevo, por toda extensão da malha, com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	4.500



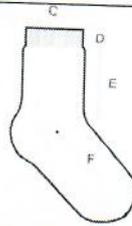
13	<p><b>BERMUDA UNISSEX EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - A bermuda deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	4.500
14	<p><b>SHORT SAIA EM SUPLEX</b> - Short Saia confeccionado em malha Suplex, 91% Poliamida e 9% Elastano, com gramatura de 360 g/m<sup>2</sup>. A cintura deverá ter um cóis duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao short uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras das pernas, do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	4.500
15	<p><b>REGATA</b> - Regata confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> (antipiling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Nas cavas deverá ter acabamento em viés na mesma cor correspondente da regata. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma</p>	



	<p>etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	18.000
16	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA</b> - Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> (antipiling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p><b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	27.000
17	<p><b>CAMISETA MANGA LONGA</b> - Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> (antipiling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de duas agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER. No meio das costas, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos /</p>	18.000



	<p>instruções de lavagem e tamanho. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. <b>Modelo ilustrativo – variação de cores:</b></p> 	
18	<p><b>MEIA ESCOLAR TIPO COLEGIAL</b></p> <p><b><u>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>f) Calcanhar verdadeiro;</li><li>g) Cor do corpo da meia: Branca;</li><li>h) Cor biqueira e calcanhar: à definir;</li><li>i) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;</li><li>j) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</li></ul> <p><b><u>RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>h) 10,0 kgf/cm<sup>2</sup> mínimo;</li></ul> <p><b><u>COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>i) Gramatura: 198 g/m<sup>2</sup> ;</li><li>j) Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO.</li><li>k) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.</li><li>l) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.</li><li>• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</li></ul> <p><b><u>FECHAMENTO DA PONTA</u></b></p> <p>A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p><b><u>DIMENSÕES</u></b></p> <p>Conforme tabela abaixo:</p>	18.000



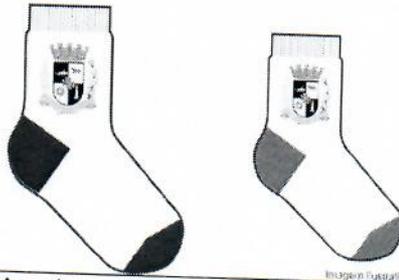
DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Pena	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

\*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.

**ACABAMENTO E QUALIDADE**

- i) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- j) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- k) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- l) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**Modelo ilustrativo – variação de cores:**



19

**MEIA COM SOLADO** - A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

Este produto será usado por crianças com idade a partir de 8 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de di-isononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 a da portaria do Inmetro número 369/2007.

- c) Meia com solado Escolar;
- d) A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

5.000



Dimensões do Produto Acabado							
Legenda	Tabela de medidas						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6	6	6	6	6	6
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	1,5	1,5	2	3	3
E	Comprimento do Pé	4	4,5	5	5,5	6	6,5

#### **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA**

- e) Calcanhar verdadeiro;
- f) Cor do corpo da meia: Branca;
- g) Na parte superior do cano deverá constar a escrita referente ao nome do município, na parte interna e externa, e o desenho deverá ser composto de letras e números conforme o desenho ilustrativo.
- h) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

#### **COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA**

- m) Gramatura: 375 g/m<sup>2</sup>;
- n) Composição: 80% ALGODÃO – 18% POLIAMIDA – 1% ELASTANO – 1% elastodieno;

#### **14.7 – FECHAMENTO DA PONTA**

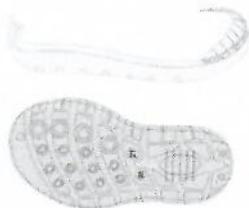
A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

#### **ACABAMENTO E QUALIDADE**

- m) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- n) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- o) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- p) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

#### **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO**

- d) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- e) Cor do solado: Azul Marinho Pantone 19-3810 TPX;
- f) Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos: Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).



NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

**EMBALAGEM**

- d) Embalar um par da meia com solado, por tamanho, em saco plástico transparente;
- e) Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;
- f) Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação

Modelo ilustrativo – variação de cores:



### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da Contratada, além das previstas no instrumento contratual:

- a) Entregar os objetos licitados, conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, seja próprio ou subcontratado;
- c) Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do Consórcio ou do município consorciado contratante;
- d) Fornecer os produtos dentro do prazo de validade, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados determinados através dos contratos de fornecimento do Consórcio ou de cada município participante;
- e) Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital e



providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do Consórcio ou município contratante;

- f) Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte atendendo no prazo estabelecido em edital;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo(s) Municípios, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de ordem de classe, seguros, fretes, enfim, tributos sem qualquer exceção, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do contratante;
- h) A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Consórcio, aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do insumo, desde a sua produção até a sua efetiva entrega nos endereços indicados do Consórcio ou de cada município Consorciado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária;
- i) Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Consórcio qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das condições acima citadas;

#### **4. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA:**

4.1 O endereço de entrega será aquele fornecido por cada município requisitante. As entregas deverão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação do Contratante;

#### **5. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. Por se tratar de registro de preços, será lavrada ata, de acordo com a minuta anexa ao edital, na qual constam as cláusulas relativas a condições gerais, obrigações, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela licitante vencedora, caso contratada.

#### **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS REFERENTES À ENTREGA**

6.1. Será responsabilidade do fornecedor a promoção da entrega dos produtos, nos prazos previstos, em cada um dos Municípios requisitantes;



6.2. A futura contratada responsabilizar-se-á por todos os custos diretos e indiretos resultantes da execução do objeto, sem que haja quaisquer despesas adicionais aos Municípios.

## 7. CALENDÁRIO DA LICITAÇÃO

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/08/2021 – 09:30h  
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/09/2021 – 09:30h.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2021 – 09:30h  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/09/2021 – 13:30h

## 8. DAS AMOSTRAS E LAUDOS DOS ITENS

8.1. O(s) fornecedor (es) deverão encaminhar as amostras e laudos técnicos dos respectivos itens no qual estão provisoriamente classificados em primeiro lugar para a devida avaliação, conforme tamanhos e laudos contidos nas tabelas à seguir.

### 8.1.1 Amostras

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO
1	Jaqueta Operacional	M
2	Camiseta Operacional	M
3	Jaqueta forrada	10
4	Jaqueta em Helanca 100% Poliéster	10
5	Jaqueta em Helanca 100% Poliamida	10
6	Jaqueta em Malha Double Apeluciada	10
7	Blusão em Malha Jumpir	10
8	Calça em Helanca 100% Poliéster	10
9	Calça em Helanca 100% Poliamida	10
10	Calça em Malha Double Apeluciada	10
11	Calça legging em suplex	10
12	Bermuda Masculina em Helanca Maquetada	10
13	Bermuda Unissex em Helanca 100% Poliéster	10
14	Short Saia Feminino em suplex	10
15	Regata	10
16	Camiseta manga curta	10
17	Camiseta manga longa	10
18	Meia Escolar	M - 26 ao 29 e GG - 34 ao 37
19	Meia com solado	14/15 - 18/19 - 24/25

8.1.2 Laudos de laboratório acreditados pelo INMETRO, que comprovem as características específicas dos tecidos dos itens que compõem os kits de uniformes escolares. Os laudos poderão ser em nome da empresa licitante ou fabricante – fabricante entende-se como marca da sua proposta.

LAUDOS: TECIDO DOPTELPLUS			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 OU NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.	100% POLIÉSTER	SEM TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591:2008	114 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera  
CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

LAUDOS: MALHA POLIVISCOSE			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 OU NBR 13538:1995/11914:199 2, respectivamente.	67 % POLIÉSTER 33 % VISCOSE	+/- 3%
Gramatura	NBR 10591:2008	160 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%

LAUDOS: TECIDO TACTEL JAWA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 OU NBR 13538:1995/11914:199 2, respectivamente.	100% POLIÉSTER	SEM TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591:2008	150 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%

LAUDOS: HELANCA POLIÉSTER			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 OU NBR 13538:1995/11914:199 2, respectivamente.	100% POLIÉSTER	SEM TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591:2008	220 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%

LAUDOS: HELANCA POLIAMIDA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 OU NBR 13538:1995/11914:199 2, respectivamente.	100% POLIAMIDA	SEM TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591:2008	260 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%

LAUDOS: MALHA DOUBLE APELUCIADA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 OU NBR 13538:1995/11914:199 2, respectivamente.	100% POLIÉSTER	SEM TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591:2008	330 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%

LAUDOS: MALHA JUMPIR			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 OU NBR 13538:1995/11914:199 2, respectivamente.	40% ALGODÃO 50% POLIÉSTER 10% VISCOSE	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	315 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%

LAUDOS: MALHA SUPLEX			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 OU NBR 13538:1995/11914:199 2, respectivamente.	91 % POLIAMIDA 9 % ELASTANO	+/- 5%
Gramatura	NBR 10591:2008	360 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%

LAUDOS: BERMUDA EM HELANCA MAQUINETADA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2018 OU	100 % POLIÉSTER	SEM TOLERÂNCIA



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera  
CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

	NBR 13538:1995/11914:199 2, respectivamente.		
Gramatura	NBR 10591:2008	260 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%

LAUDOS: MEIA ESCOLAR			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20/05 e 20A/05	38% ALGODÃO 38% POLIAMIDA 15% POLIÉSTER 8% POLIÉSTER 1% ELASTODIENO	+/- 3%
Gramatura	NBR 10591/08	198 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%
Encolhimento / Alongamento	NBR 10320/88	Largura: -15% no máximo Comprimento: -15% no máximo	Mínima
Resistência ao Estouro	NBR 13384/95	10,0 kgf / cm <sup>2</sup> mínimo	Mínima

LAUDOS: MEIA COM SOLADO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Composição (Análise Quantitativa e Qualitativa)	AATCC 20/05 e 20A/05	80% ALGODÃO 18% POLIAMIDA 1% ELASTANO 1% ELASTODIENO	+/- 3%
Gramatura	NBR 10591/08	375 g/m <sup>2</sup>	+/- 5%

LAUDOS SOLADO TR			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
Não presença de substâncias restritas	Portaria Inmetro 369/2007	--	--
Dureza	DIN 53505	43 Shore A	10% para mais ou para menos
Abrasão	DIN 53516	220 centésimos	10% para mais ou para menos
Densidade	ASTM D279	0,93 gr/cm <sup>3</sup>	10% para mais ou para menos

8.2. O prazo para apresentação das respectivas amostras e laudos técnicos é de 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação e término dos prazos recursais e respectivos julgamentos, se houver;

8.2.1. O prazo para envio das amostras e laudos técnicos poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada e será concedido após análise da Comissão.

8.3. As amostras e laudos técnicos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: Rua do comércio, 590 – Centro – Butiá/RS - Cep. 96.750-000 (Sala secretaria da fazenda – Município de Butiá);

8.4. As amostras apresentadas, após conclusão da análise poderão ser retiradas pela empresa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da divulgação do resultado;

8.5. A não retirada dos referidos produtos no prazo estabelecido, será entendido como doação ao Consórcio no qual poderá ser destinado à Escolas Municipais;



**8.6.** O Consórcio deverá nomear uma comissão especial para análise e julgamento das amostras e laudos técnicos apresentados;

**8.7.** Serão adotados como critério de aceitabilidade a qualidade do(s) produto(s), a conformidade das características com o exigido no edital, bem como o respectivo laudo técnico e/ou certificados solicitados em que cada item, e que devem estar acompanhado do(s) mesmo(s);

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O responsável pela fiscalização da contratação será indicado por cada município adquirente dos objetos licitados, por meio de portaria específica para o fim e iminentemente após a requisição de quantitativos.

**9.2.** Todas as notificações serão anunciadas via sistema, devendo todas as empresas participantes estarem atentos. O Consórcio não se responsabilizar-se-á pela perda de algum prazo;

São Jerônimo, 20 de agosto de 2021.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera  
CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**Processo nº xx/2021**  
**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_(Nº DO CNPJ)\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_(Nº DO TELEFONE)\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_(NOME DA CIDADE)\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_(NOME DA RUA OU AVENIDA)\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_(Nº DO CEP)\_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_(NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)\_\_\_\_\_ abaixo assinado propõe ao CIGA – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, os produtos conforme descrição detalhada abaixo, bem como declaramos que:

- a) Concordamos com todas as especificações do Edital e seus anexos.
- b) Prazo de Pagamento: 15 dias após a entrega dos produtos.
- c) Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade de cada Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação do Setor competente da Prefeitura.

**ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO:**

<b>LOTE 1 - TRATAMENTO ME/EPP = Preferencial</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>Qtde (un)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	<b>JAQUETA OPERACIONAL</b> - Confeccionada em tecido Doptelplus (tecido plano), 100% Poliéster, com gramatura de 114 g/m <sup>2</sup> . Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m <sup>2</sup> , exceto no capuz. Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafetá (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> . Forro do capuz em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> . As barras do corpo e das mangas deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. zíper nylon destacável na cor predominante da jaqueta, costurado da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e abaixo deverá ser silkado a escrita "PROFESSOR/SERVIDOR" ou similar.	7.500	R\$ 115,30	R\$ 864.750,00
2	<b>CAMISETA OPERACIONAL</b> - Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> (antipiling). Gola redonda em ribana, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, malha sanfonada e gramatura de 240 g/m <sup>2</sup> , no mesmo tom do tecido. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e abaixo deverá ser silkado a escrita "PROFESSOR/SERVIDOR" ou similar.	7.500	R\$ 33,30	R\$ 249.750,00



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera  
CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

3	<p><b>JAQUETA FORRADA</b> - Confeccionada em tecido Tactel Jawa, 100% Poliéster, com gramatura de 150 g/m<sup>2</sup>. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m<sup>2</sup>, exceto no capuz. Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafetá (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m<sup>2</sup>. Forro do capuz em malha personalizada jacquard com composição de 100% Poliéster, gramatura de 200 g/m<sup>2</sup> na cor azul escuro, personalizada com a escrita EDUCAÇÃO em fio brilhante. A escrita EDUCAÇÃO em rapport sem pé com 7,0 cm no comprimento e 1,0 cm na altura. O espaçamento horizontal entre uma escrita e outra da palavra é de 2,5 cm e vertical de 1,0 cm. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. As barras do corpo e das mangas deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. zíper nylon destacável na cor predominante da jaqueta, costurado da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.</p>	27.000	R\$ 123,63	R\$ 3.338.010,00
4	<p><b>JAQUETA EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - Confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m<sup>2</sup>. Gola tipo "pólo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurada da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.</p>	27.000	R\$ 86,63	R\$ 2.339.010,00
5	<p><b>JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA</b> - Confeccionada em malha Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>. Gola tipo "pólo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurada da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.</p>	27.000	R\$ 90,63	R\$ 2.447.010,00
6	<p><b>JAQUETA EM MALHA DOUBLE APELUCIADA</b> - Confeccionada em malha Double apeluciada 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m<sup>2</sup>. Gola tipo "pólo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurado da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.</p>	27.000	R\$ 96,30	R\$ 2.600.100,00



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

7	<b>BLUSÃO EM MALHA JUMPIR APELUCIADO</b> - Blusão básico com capuz confeccionado em malha Jumpir Apeluciado, composição 40% Algodão, 50% Poliéster e 10% Viscose, com gramatura de 315 g/m <sup>2</sup> . Forro do capuz em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> . Acabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor semelhante ao tecido do blusão e na parte frontal aplicar bolso tipo "canguru" preso na ribana. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	27.000		R\$ 90,63	2.447.010,00
8	<b>CALÇA EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> . Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	27.000		R\$ 66,30	1.790.100,00
9	<b>CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m <sup>2</sup> . Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	27.000		R\$ 71,47	1.929.690,00
10	<b>CALÇA EM MALHA DOUBLE APELUCIADA</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Double apeluciada 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m <sup>2</sup> . Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	27.000		R\$ 76,30	2.060.100,00
11	<b>CALÇA EM SUPLEX</b> - Calça modelo "legging", confeccionada em malha Suplex, 91% Poliamida e 9% Elastano, com gramatura de 360 g/m <sup>2</sup> . A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	27.000		R\$ 77,63	2.096.010,00
12	<b>BERMUDA EM HELANCA MAQUINETADA</b> - A bermuda deverá ser confeccionada em malha Helanca colegial maquetada, sendo a composição de 100% Poliéster, fio 150/48, onde o entrelaçamento dos fios, deverão formar os desenhos em RIP STOP, para o objetivo de contenção de rasgo, com formatos de losangos de 5 mm de altura, por 3 mm de largura, em alto relevo, por toda extensão da malha, com gramatura de 260 g/m <sup>2</sup> . Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser	13.500		R\$ 63,97	R\$ 863.595,00



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

	silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.			
13	<b>BERMUDA UNISSEX EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - A bermuda deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> . Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	13.500	R\$ 59,30	R\$ 800.550,00
14	<b>SHORT SAIA EM SUPLEX</b> - Short Saia confeccionado em malha Suplex, 91% Poliamida e 9% Elastano, com gramatura de 360 g/m <sup>2</sup> . A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao short uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras das pernas, do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	13.500	R\$ 65,63	R\$ 886.005,00
15	<b>REGATA</b> - Regata confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> (antipiling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Nas cavas deverá ter acabamento em viés na mesma cor correspondente da regata. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente	54.000	R\$ 29,97	R\$ 1.618.380,00
16	<b>CAMISETA MANGA CURTA</b> - Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> (antipiling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente	81.000	R\$ 31,63	R\$ 2.562.030,00
17	<b>CAMISETA MANGA LONGA</b> - Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> (antipiling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com	54.000	R\$ 35,97	R\$ 1.942.380,00



**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera**  
CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

	dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.			
18	<p><b>MEIA ESCOLAR TIPO COLEGIAL</b></p> <p><b><u>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA</u></b></p> <p>k) Calcanhar verdadeiro; l) Cor do corpo da meia: Branca; m) Cor biqueira e calcanhar: à definir; n) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; o) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b><u>RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</u></b></p> <p>o) 10,0 kgf/cm<sup>2</sup> mínimo;</p> <p><b><u>COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA</u></b></p> <p>p) Gramatura: 198 g/m<sup>2</sup> ; q) Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. r) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. s) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</li> </ul>	54.000	R\$ 9,97	R\$ 538.380,00
19	<p><b>MEIA COM SOLADO</b> - A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.</p>	7.500	R\$ 55,97	R\$ 419.775,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 :</b>				R\$ 31.792.635,00

<b>LOTE 2 - TRATAMENTO ME/EPP = Exclusivo</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>Qtde (un)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	<p><b>JAQUETA OPERACIONAL</b> - Confeccionada em tecido Doptelplus (tecido plano), 100% Poliéster, com gramatura de 114 g/m<sup>2</sup>. Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m<sup>2</sup>, exceto no capuz. Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafetá (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m<sup>2</sup>. Forro do capuz em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>. As barras do corpo e das mangas deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. Zíper nylon destacável na cor predominante da jaqueta, costurado da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e abaixo deverá ser silkado a escrita "PROFESSOR/SERVIDOR" ou similar.</p>	2.500	R\$ 115,30	R\$ 288.250,00
2	<p><b>CAMISETA OPERACIONAL</b> - Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> (antipling). Gola redonda em ribana,</p>		R\$ 33,30	R\$ 83.250,00



**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera**

CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

	composição 65% Poliéster e 35% Viscose, malha sanfonada e gramatura de 240 g/m <sup>2</sup> , no mesmo tom do tecido. Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente e abaixo deverá ser silkado a escrita "PROFESSOR/SERVIDOR" ou similar.	2.500		
3	<b>JAQUETA FORRADA</b> - Confeccionada em tecido Tactel Jawa, 100% Poliéster, com gramatura de 150 g/m <sup>2</sup> . Revestimento (entre o tecido do corpo e forro) em manta acrílica 100% Poliéster, com gramatura de 60 g/m <sup>2</sup> , exceto no capuz. Forro do corpo e mangas, em matelassê, em tecido Politafté (100% Poliéster), com gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> . Forro do capuz em malha personalizada jacquard com composição de 100% Poliéster, gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> na cor azul escuro, personalizada com a escrita EDUCAÇÃO em fio brilhante. A escrita EDUCAÇÃO em rapport sem pé com 7,0 cm no comprimento e 1,0 cm na altura. O espaçamento horizontal entre uma escrita e outra da palavra é de 2,5 cm e vertical de 1,0 cm. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> . As barras do corpo e das mangas deverá ser feita em máquina reta de 1 agulha com 2,0 cm de largura. Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo. zíper nylon destacável na cor predominante da jaqueta, costurado da barra ao pé do capuz. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	9.000	R\$ 123,63	R\$ 1.112.670,00
4	<b>JAQUETA EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - Confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> . Gola tipo "pólo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> . Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurada da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	9.000	R\$ 86,63	R\$ 779.670,00
5	<b>JAQUETA EM HELANCA 100% POLIAMIDA</b> - Confeccionada em malha Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m <sup>2</sup> . Gola tipo "pólo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> . Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurada da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	9.000	R\$ 90,63	R\$ 815.670,00
6	<b>JAQUETA EM MALHA DOUBLE APELUCIADA</b> - Confeccionada em malha Double apeluciada 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m <sup>2</sup> . Gola tipo "pólo", confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Nas mangas deverá ser costurada sobreposta uma faixa com 1,0 cm de largura, em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> . Barra e punhos das mangas deverão ser do mesmo tecido e cor montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque duas agulhas. Altura da barra e punhos de	9.000	R\$ 96,30	R\$ 866.700,00



Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera  
CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

	aproximadamente 5 cm. Bolsos laterais tipo reto, com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro do próprio tecido da cor do corpo. Zíper nylon destacável, semelhante à cor do tecido, costurado da barra ao pé da gola; No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.			
7	<b>BLUSÃO EM MALHA JUMPIR APELUCIADO</b> - Blusão básico com capuz confeccionado em malha Jumpir Apeluciado, composição 40% Algodão, 50% Poliéster e 10% Viscose, com gramatura de 315 g/m <sup>2</sup> . Forro do capuz em malha Poliviscose, 67% Poliéster 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> . Acabamento das mangas e parte inferior do blusão com punhos de ribana (1x1, 65% poliéster e 35% viscose) na cor semelhante ao tecido do blusão e na parte frontal aplicar bolso tipo "canguru" preso na ribana. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	9.000	R\$ 90,63	R\$ 815.670,00
8	<b>CALÇA EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> . Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	9.000	R\$ 66,30	R\$ 596.700,00
9	<b>CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliamida com gramatura de 260 g/m <sup>2</sup> . Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	9.000	R\$ 71,47	R\$ 643.230,00
10	<b>CALÇA EM MALHA DOUBLE APELUCIADA</b> - A calça deverá ser confeccionada em malha Double apeluciada 100% Poliéster com gramatura de 330 g/m <sup>2</sup> . Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	9.000	R\$ 76,30	R\$ 686.700,00
11	<b>CALÇA EM SUPLEX</b> - Calça modelo "legging", confeccionada em malha Suplex, 91% Poliamida e 9% Elastano, com gramatura de 360 g/m <sup>2</sup> . A cintura deverá ter um cós duplo para moldar a calça no corpo. As barras das pernas, devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte da frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	9.000	R\$ 77,63	R\$ 698.670,00



**Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera**  
CNPJ/MF nº 07.145.704/0001-00

12	<b>BERMUDA EM HELANCA MAQUINETADA</b> - A bermuda deverá ser confeccionada em malha Helanca colegial maquetada, sendo a composição de 100% Poliéster, fio 150/48, onde o entrelaçamento dos fios, deverão formar os desenhos em RIP STOP, para o objetivo de contenção de rasgo, com formatos de losangos de 5 mm de altura, por 3 mm de largura, em alto relevo, por toda extensão da malha, com gramatura de 260 g/m <sup>2</sup> . Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	4.500		R\$ 63,97	R\$ 287.865,00
13	<b>BERMUDA UNISSEX EM HELANCA 100% POLIÉSTER</b> - A bermuda deverá ser confeccionada em malha Helanca 100% Poliéster com gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> . Bolsos laterais com costura em máquina reta de 1 agulha a 0,5 cm da borda e forro no próprio tecido. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, deve possuir também cordão para fazer o ajuste da peça ao corpo. As barras devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na parte frontal, no lado esquerdo, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	4.500		R\$ 59,30	R\$ 266.850,00
14	<b>SHORT SAIA EM SUPLEX</b> - Short Saia confeccionado em malha Suplex, 91% Poliamida e 9% Elastano, com gramatura de 360 g/m <sup>2</sup> . A cintura deverá ter um cós duplo para moldar o short no corpo, sendo que na parte frontal deve ser costurado sobreposto ao short uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. As barras das pernas, do short e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Na saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.	4.500		R\$ 65,63	R\$ 295.335,00
15	<b>REGATA</b> - Regata confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> (antipilling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Nas cavas deverá ter acabamento em viés na mesma cor correspondente da regata. Barra do corpo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente	.18.000		R\$ 29,97	R\$ 539.460,00
16	<b>CAMISETA MANGA CURTA</b> - Camiseta manga curta confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> (antipilling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente	27.000		R\$ 31,63	R\$ 854.010,00



17	<p><b>CAMISETA MANGA LONGA</b> - Camiseta manga longa confeccionada em malha Poliviscose, composição 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup> (antipiling). A gola deve ser "V", confeccionada em máquina retilínea, com largura de 3,5 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,7 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir), 0,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir) e 2,4 cm com fio tinto 100% Acrílico (cor a definir). Deverá ser escrito "O NOME DO MUNICÍPIO CORRESPONDENTE", com altura de 1 cm, sobre a gola nas duas laterais e na parte traseira da gola (idem desenho ilustrativo). Barra do corpo e mangas rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0 cm. No lado esquerdo do peito deverá ser silkado o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões proporcionais ao tamanho do brasão correspondente.</p>	18.000		R\$ 35,97	R\$ 647.460,00
18	<p><b>MEIA ESCOLAR TIPO COLEGIAL</b></p> <p><b><u>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA</u></b></p> <p>p) Calcanhar verdadeiro; q) Cor do corpo da meia: Branca; r) Cor biqueira e calcanhar: à definir; s) Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem; t) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b><u>RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</u></b></p> <p>t) 10,0 kgf/cm<sup>2</sup> mínimo;</p> <p><b><u>COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA</u></b></p> <p>u) Gramatura: 198 g/m<sup>2</sup> ; v) Composição: 38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO. w) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. x) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.</li></ul>	18.000		R\$ 9,97	R\$ 179.460,00
19	<p><b>MEIA COM SOLADO</b> - A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.</p>	2.500		R\$ 55,97	R\$ 139.925,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 :</b>					R\$ 10.597.545,00

Validade da proposta: (mínimo 60 dias)

Dados Bancários: Cta nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_.

Demais condições: conforme edital

Cidade e data: \_\_\_\_\_

**Nome e assinatura do Proprietário, Sócio ou Responsável Legal da empresa**



**PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).

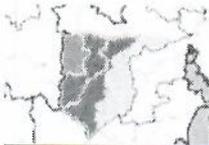
**DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo CIGA – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° xx/2021**, que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação**, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2021.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E  
CARIMBO DA EMPRESA**

**(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original  
para que se proceda à autenticação)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).

**DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pelo CIGA – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2021**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o **PODER PÚBLICO** em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2021.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E  
CARIMBO DA EMPRESA**

**(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original  
para que se proceda à autenticação)**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo CIGA – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos, conforme o Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

..... de ..... de 2021.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA**

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*





**ANEXO VII - MINUTA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021.**

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, com sede à rua Rio Branco, nº 384 – Centro – São Jerônimo/RS, inscrito no CNPJ nº 07.145.704/0001-00, representado neste ato pelo seu presidente, Sr. **Daniel Pereira de Almeida**, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em \_\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital e os itens que seguem:

Item 01 – (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

Item 02 – (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representado neste ato pelo(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.

.....  
.....

**1 – OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES**

- 1.1 - O objeto da presente ata é o **Registro de Preços** para futuras aquisições de \_\_\_\_\_, para fins de atender a demanda dos Municípios participantes do Consórcio;
- 1.2 - Os preços ofertados pelas empresas constam do “demonstrativo de propostas vencedoras”, anexo da presente ata.
- 1.3 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
- 1.4 - A empresa vencedora assume a responsabilidade de fornecimento, mediante assinatura do demonstrativo de propostas vencedoras, anexo da presente ata, bem como todas as condições constantes no edital do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2021 e seus anexos;
- 1.5 - A empresa receberá cópia integral da presente ata, no ato da assinatura de seu anexo (demonstrativo de propostas vencedoras).

**2 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

- 2.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega dos produtos, depositados na conta indicada pela Contratada, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo Setor Competente do Município.

**Parágrafo único:** Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- 2.2 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:



- a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

### **3 – DOS PRAZOS**

3.1 – A presente ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura;

### **4 – DO CONTRATO**

4.1 – Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações;

### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

5.2 - A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos no local determinados pela CONTRATANTE, sem que haja qualquer custo adicional, devendo a mesma cumprir com todas as exigências constante no edital do Pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2021 e seus anexos;

5.1 – Os produtos a serem entregues e que porventura forem rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato deverão ser substituídos nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a Contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

5.2 – A recusa injustificada da Contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas na presente ata;

5.3 - Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura do Consórcio, bem como os demais órgãos interessados nos termos do Decreto 04/2019, de 11 de julho de 2019;

5.4 - Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Administração), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

### **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;



d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 – O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas contratuais.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

8.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

8.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

8.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

8.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

8.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

8.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

8.7 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 Caso haja inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

9.2 As penalidades serão:

a) advertência;



- b) multa;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.3** Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.
- 9.4** Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
- 9.5** Serão aplicadas as penalidades:
- 9.3.1** quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;
  - 9.3.2** sempre que verificadas pequenas irregularidades;
  - 9.3.3** quando houver atraso injustificado no fornecimento, entrega solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
  - 9.3.4** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);
  - 9.3.5** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
- 9.6** Para o caso previsto no subitem 9.3.1 será aplicada uma multa de 1% sobre o valor total homologado para a Empresa.
- 9.7** Para o caso previsto no subitem 9.3.2 será aplicada uma multa de 0,2% sobre o valor total registrado para a Empresa.
- 9.8** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 9.3.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
- 9.9** A multa será de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado para a empresa, para o caso previsto no item 9.3.3, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 9.10** Para os casos previstos no subitem 9.3.4 será aplicada a multa de 100% sobre o valor do item mal executado.
- 9.11** Para os casos previstos no subitem 9.3.5 será aplicada a multa de 15% sobre o valor total registrado para a empresa.
- 9.12** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.
- 9.13** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.14** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada para estes fins.



**9.15** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

**10.2** - A presente minuta poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**10.3** - A presente Ata, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

**10.4** - A Ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**10.5** - Aplica-se a presente ATA as disposições da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e no que couber a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como o decreto Municipal nº "03/2010.

**10.6** - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo, RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, mediante assinatura no demonstrativo de propostas vencedoras (Anexo I da Presente ata) que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e duas testemunhas.

São Jerônimo, ..... de..... de 2021.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
**Presidente do CIGA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

OBS: O presente instrumento foi submetido à apreciação da Assessoria Jurídica.



**ANEXO VIII Pregão Eletrônico xx/2021 - Demonstrativo de propostas vencedoras Anexo da ata de registro de preços**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu representante legal, Sr \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo firmado, assume todas as responsabilidades pelas exigências do edital do pregão \_\_\_\_/2021 e seus anexos, declarando nesse ato que reconhece todas as condições impostas na ata de registro de preços inclusive os preços registrados.

São Jerônimo, \_\_\_\_\_

**EMPRESA**

**CIGA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO  
AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA**



**ANEXO IX** **MINUTA DO CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021 CONTRATO DE COMPRA E**  
**VENDA Nº...../2021**

O **MUNICÍPIO DE** ....., inscrito no CNPJ nº ....., representado neste ato pelo Sr....., Prefeito Municipal, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à Rua/Av....., Cep....., a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justos e acordados o que abaixo se declara e com base Pregão Eletrônico nº ...../2021, realizado pelo CIGA – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera, nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, no artigo 481 do código civil e no que não for incompatível com essas, mediante as cláusulas a seguir descritas.

**I – OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** É objeto deste instrumento a aquisição de uniformes escolares, o qual integra o Pregão eletrônico nº ...../2021, conforme quadro abaixo:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA 2ª** A CONTRATADA será responsável pelo transporte e a entrega dos produtos em plenas condições, acondicionados em recipientes adequados se necessário, sem que haja nenhum custo adicional, na sede do Município de ....., com endereço à .....

**II- PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**CLÁUSULA 3ª** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), sem qualquer correção nos termos do respectivo Pregão, na conta nº ....., agência ....., em até ..... dias, mediante a apresentação das Notas Fiscais e o pedido de pagamento pelo realizado pelo setor competente.

**CLÁUSULA 4ª** - A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos produtos/serviços contratados através de Transferência Eletrônica, por meio da rede bancária local;

**CLÁUSULA 5ª** - Eventuais despesas com Tarifas Bancárias decorrentes do pagamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA 6ª** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....



.....

### III - PRAZOS

**CLÁUSULA 7ª** – O presente contrato tem vigência até..... e o prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da solicitação pelo Município;

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

II - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

III- aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

IV - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**Parágrafo Segundo:** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

### IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLAUSULA 8ª** - A CONTRATADA compromete-se de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA 09ª** - A CONTRATADA compromete-se a executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLAUSULA 10ª** - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos produtos.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA providenciará na substituição do produto no prazo de 24(vinte e quatro) horas após a ciência formal sobre a existência de **vícios aparentes** de qualidade ou quantidade que estejam em desacordo com o Edital ou tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA providenciará na substituição do produto no prazo de 07(sete) dias após a ciência formal sobre a existência de **vícios ocultos** de



qualidade ou quantidade que forem descobertos durante a execução do contrato e que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo.

**CLAUSULA 11ª** - Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão atender aos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.

**CLAUSULA 12ª** - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLAUSULA 13ª** - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**Parágrafo Único:** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato.

**CLAUSULA 14ª** - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto do presente contrato, salvo se houver expressa autorização da Administração Pública.

**CLÁUSULA 15ª** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

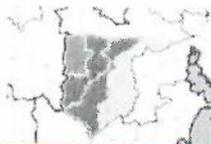
## **V- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLAUSULA 16ª** - O CONTRATANTE poderá a qualquer momento, após o recebimento do produto, reclamar vícios ou defeitos aparentes ou ocultos nos produtos, tais como aqueles decorrentes de disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, bem como, aqueles em descordo com o edital e com as normas de padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho exigido pelo órgão competente.

**CLÁUSULA 17ª** - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar os pagamentos na data constante neste instrumento uma vez cumprido os demais prazos e condições previstos no Edital e no contrato.

**CLÁUSULA 18ª** - A CONTRATANTE compromete-se a executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**CLAUSULA 19ª** - A execução do contrato estará sujeito ao acompanhamento e fiscalização por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



## VI- DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULA CONTRATUAL E RESCISÃO

**CLÁUSULA 20ª** - Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto, a contratada deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para o Município. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

**CLÁUSULA 21ª** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Parágrafo Primeiro:** Constituem motivo para rescisão do contrato os fatos constantes no art. 78 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLAUSULA 22ª** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa;

a) multa de 0,2% por dia de atraso limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 10% por inexecução parcial do contrato.

c) multa de 12% por inexecução total do contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro:** As multas serão calculadas sobre o valor não pago do contrato.

**Parágrafo Segundo:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**Parágrafo Terceiro:** As sanções estabelecidas nos incisos III e IV dessa cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 23ª** - Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 e no que couber a Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA 24ª** - As partes, de comum acordo, elegem o FÓRUM da Comarca de ..... para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígio originário do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de um só teor e para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias.

Cidade e data .....

**MUNICÍPIO**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Contrato submetido à apreciação da Assessoria Jurídica nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.